



Freguesia de Louriçal do Campo
Junta de Freguesia de Louriçal do Campo

ATA N.º 9

Ata da nona reunião do júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira categoria de assistente técnico.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas 12:00 horas, no edifício da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, reuniu o júri do procedimento de contratação acima referido, nomeado por deliberação do executivo da Freguesia do Louriçal do Campo, ata n.º 06/2022 de 07/05/2022, constituído da seguinte forma: Presidente: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior (jurista) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; 1.ª Vogal efetiva: Maria Helena de Jesus Lopes, técnica superior (jurista) na Câmara Municipal de Castelo Branco e a 2.ª Vogal Efetiva, Olga Maria Ribeiro Gonçalves, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, para procederem à análise da reclamação/exposição apresentada em sede de audiência prévia da notificação da ordenação final dos candidatos do concurso em referência. -----

A ordenação final foi a que a seguir se transcreve e que constava da ata número oito do júri do procedimento e comunicada aos interessados:

- 1.º Carina Serra Breia -----14,82 valores
- 2.º Bárbara do Carmo Dias Martins da Silva -----13,55 valores
- 3.º Andreia Sofia Lopes Rodrigues Pessoa ----- 13,19 valores
- 4.º João Paulo Marcelino Ambrósio ----- 11,26 valores

Durante o período de audiência prévia pronunciou-se o concorrente João Paulo Marcelino Ambrósio, nos termos dos documentos anexos à presente ata.

A exposição do concorrente fundamenta-se no facto de, em seu entender, não ter sido tratado de forma correta e profissional quando se dirigiu à Junta de Freguesia de Louriçal do Campo, onde foi atendido pela também concorrente no procedimento em análise, Carina Serra Breia. Em seu entender, pelo comportamento da referida Sra. a mesma não tem o perfil necessário para ocupar o cargo a que se candidatou.

 1 

Analisada a exposição apresentada, entendeu o júri que a mesma não se enquadra numa normal e aceitável contestação aos resultados das provas, antes constitui uma opinião, um juízo de valor acerca de algo que não faz parte do procedimento concursal, razão pela qual o júri entendeu dever abster-se de a considerar.

Pelo exposto, deliberou o júri, por unanimidade, que deve manter-se a Lista de Ordenação dos Concorrentes, e levá-la a homologação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri: -----

Presidente: Houce Alberto 7-6- Fevereiro 2011

1.º Vogal Efetivo: Leonor Lopes

2.º Vogal Efetivo: [Handwritten Signature]